

DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: COND. ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA. Processo: nº: 04017-00020732/2022-93. (SOBRESTAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS). Recorrente: WALDEMAR DE FIGUEIREDO LIMA NETO. Processo: nº: 04017-00038356/2024-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES E CRIADOUROS DE EQUINOS, SUÍNOS E BOVINOS. Processo: nº: 04017-00021783/2024-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: THIAGO TAVARES DOS REIS. Processo: nº: 04017-00008934/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SBA TORRES BRASIL LIMITADA. Processo: nº: 04017-00044410/2024-00. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JFR COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00016569/2023-45. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JFR COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00016570/2023-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).
JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente - JAR/DF LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 26 de Junho de 2025, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: VALTERLINO MARTINS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00033731/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WANDERLEY FERREIRA NUNES. Processo: nº: 04017-00021200/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIS CARLOS BATISTA SA. Processo: nº: 04017-00038385/2024-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HELENA CASTELLO BRANCO RANGEL. Processo: nº: 04017-00011892/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000422/2025-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000400/2025-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCA FERNANDA MOURA DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00000416/2025-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000365/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ CAMAPUM DE CARVALHO. Processo: nº: 00361-00011873/2018-02. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00002717/2022-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00029298/2021-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00006291/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00002081/2022-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00022579/2024-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO MACEDO. Processo: nº: 04017-00002330/2025-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JEANNE MARIA CHAVES DE FREITAS. Processo: nº: 00361-00002718/2018-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA Recorrente: SPARC ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO - EIRELI. Processo: nº: 04017-00011526/2024-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A. Processo: nº: 04017-00034715/2023-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. Processo: nº: 00361-00009476/2018-62. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00021724/2020-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: JOÃO PEREIRA DE MELO. Processo: nº: 04017-00021036/2022-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MASTER SIGN REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Processo: nº: 04017-00029961/2024-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020370/2022-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00007224/2023-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: INCRÍVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00026744/2022-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LIBERTANGO BRASÍLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023330/2021-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LILIANA GAYOSO DE MOURA. Processo: nº: 04017-00016399/2022-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTRO ESPÍRITA GENTIL GUERREIRO ILÉ AXÉ OGUM TOPERINAN E OYA TOGUM. Processo: nº: 04017-00006446/2025-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SOLANGE ALVESM DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00037931/2024-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00014476/2024-67. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00021988/2018-05. (AUTO DE

APREENSÃO). Recorrente: CLÁUDIA SIMONE BORGES MOURA. Processo: nº: 00361-00061973/2017-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LISÂNGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00003818/2022-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA. Processo: nº: 04017-00023467/2024-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TRANSPORTADORA E TURISMO PAREDÃO LTDA ME. Processo: nº: 04017-00008404/2025-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00011140/2024-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA. Processo: nº: 04017-00044747/2024-17. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: NO FLOW BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00012387/2025-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO SANTOS. Processo: nº: 04017-00015396/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ EDUARDO QUARIQUAZI DA FROTA. Processo: nº: 04017-00013081/2023-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDRÉ GUSTAVO MARTINS DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00039418/2024-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO SANTOS. Processo: nº: 04017-00010737/2025-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA S.A. Processo: nº: 04017-00017353/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BANTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00004360/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: J&R RESTAURANTE & CHOPERIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008286/2025-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FLORENILDE RIBEIRO PAIVA DE MELO. Processo: nº: 04017-00010874/2025-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES. Processo: nº: 04017-00007629/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRANCISCO NETO PEIXOTO. Processo: nº: 04017-00007180/2025-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NAZARÉ VIEIRA MARQUES. Processo: nº: 04017-00009754/2025-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO SANTA FÉ LTDA. Processo: nº: 04017-00044114/2024-09. (AUTO DE INFRAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº 69, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF n.º 110, sexta-feira, página 61, no parágrafo 1, ONDE SE LÊ: "...que visa a realização do projeto "MOVIMENTO INOVA", LEIA-SE: "...que visa a realização do projeto "...Brasília E-Games Experience..."

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de junho de 2025

PROCESSO: 00390-00005013/2023-13. INTERESSADA: Igreja Batista Maanaim, localizada na Avenida Comercial, Lote 81, Setor Tradicional, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 172971882), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Presidente da NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;